



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 102/2024

Tiradentes do Sul-RS, 02 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 017/2024 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Alceu Diehl
Prefeito

Exmo. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 960.../2024
16 08/04/2024

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE

0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.255 – Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.000.0899– Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Total **R\$ 150.000,00**

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2024, conforme segue:

899 – Convênio FPE 1697.2023 – Secretaria da Agricultura - RS

Total **R\$ 150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Abril de 2024.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2024

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 017/2024, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos oriundos do Convênio FPE 1697.2023 – Secretaria da Agricultura.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2024, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando que o recurso recebido será utilizado para a aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio firmado .

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 02 de abril de 2024.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal